

**XIII** – Representantes dos Clubes de Serviços. Ex. Rotay, Lions, Loja Maçonica, etc.

§ 1º O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Prefeito do Município de Cáceres, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

§ 3º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio.

**Art. 3º** Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Cáceres;

IV – adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 045/2020**

**“Dispõe sobre a desclassificação e eliminação de candidato ao cargo de Contador do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, In-

ciso XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto n.º 017 de 10 de Janeiro de 2017, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018.

**Resolve,**

**Art. 1º** Considerar o candidato abaixo relacionado, desclassificado para a vaga no cargo de Contador, do Concurso Público de provas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres (PREVICÁCERES), nos seguintes termos:

**Cargo:** Contador

**Nível:** Superior

**Tipo de vaga:** Ampla concorrência

**Vaga(s):** 1

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00360-3	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	3º	Desclassificado

**Art. 2º** O candidato ora desclassificado, perde o direito ao provimento no cargo público, por ser considerado Desistente da vaga, após o envio de Termo de Desistência de Posse ao PREVICÁCERES, implicando assim em sua Eliminação no Concurso Público, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Cáceres/MT, 07 de maio de 2020. LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**

**Diretora Executiva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

O Município de Campinápolis, por meio da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, torna público o Edital da Chamada Pública nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Entrega de documentos e Projeto de Venda de 08/05/2020 a 27/05/2020. Edital completo no site: [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Informações: e-mail: [licitapm2013@hotmail.com](mailto:licitapm2013@hotmail.com) ou fone (66) 3437-1992. Campinápolis, 07/05/2020. Gilberto F. Ribeiro de Paula-Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 004/2020**

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020** do Município de Campo Novo do Parecis, para fins de **seleção de Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Instrutor de Informática, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **retifica** o Anexo I - nomenclatura, carga horária, vagas, vencimentos, taxa de inscrição, requisitos e demais vantagens. No que se refere a quantidade de vagas.

O quadro passará a vigorar da seguinte maneira:

Nomenclatura	Carga horária	Vagas	Avaliação	Escolaridade/pré-requisito	PCD	Vencimento
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	02	Prova de Títulos	Fundamental; Carteira de Artesão 3 certificados de cursos (modalidades diferentes) Experiência de mínimo 6 meses	01	R\$ 1.465,00